CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16 / 09 / 1960

PROJETO DE LEI Nº 161/1960

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especia da importância de Cr$ 3.297.790,50 (três milhões, duze e noventa e sete mil, setecentos e noventa cruzeiros e cinque centavos), para o fim que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 045/1960

LEI Nº 1609 DE 04 / 10 / 1960 - Sancionada

DIOM Nº 2018 DE 04 / 10 / 1960

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/02/02
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1609/60 DE 4 DE junho DE 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$... 3.297.790,50 (Tres milhoes duzentos e noventa e sete mil setecentos e noventa cruzeiros e cinqoenta centavos), para o fim que - indica e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$ 3.297.790,50 (Tres milhões duzentos e noventa e sete mil setecentos e noventa cruzeiros e cinqoenta centavos), no titulo SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, para ocorrer ao pagamento - das contas de Servico de Luz e Forca do Municipio de Fortaleza - "SERVILUZ", referente aos exercicios de 1956, 1957, 1958 e 1959,- que não foram empenhados por falta de verba e constantes da relação anexa, que precisam ser regularizadas em virtude do Convenio firmado entre esta Prefeitura e a Companhia Hidro Elétrica de São Francisco.

Art. 2º - Para fazer face as despêsas de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizando a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do § unico do Art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1960.

General Manoel Cordeiro Neto.
Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Abreviado

Fortaleza, 14 de Setembro de 1.960.

Senhor Presidente:-

Anéxo, remeto, a fim de ser submetido à consideração do Legislativo Municipal, um projeto de lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente o credito especial da importância de Cr$3.297.790,50 (três milhões/duzentos e noventa e sete mil setecentos e noventa cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento das contas do Serviço / de Luz e Força do Municipio (SERVILUZ), referente aos exercícios de 1956, 1957, 1958 e 1959, constantes da relação anéxa, que não foram empenhados por falta de disponibilidade orçamentaria e que precisam ser regularizados em virtude do convenio firmado entre esta Prefeitura e a Companhia Hidro Eletrica de São Francisco.

O projeto apenso, que no seu artigo 2º concede / autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para se utilizar do inciso II do paragrafo unico do artigo 55 do Código de Contabilidade/ do Municipio, se faz,em virtude da falta absoluta de disponibilidade orçamentaria para fazer face a despesa acima mencionada.

Assim sendo, vali-me mais uma vez do recurso acima referido, dada a existencia de superavit, proveniente de excesso de arrecadação previsto por meio de indices tecnicos, baseados na / execuçao orçamentaria.

Diante do exposto e na certeza da aprovação do / projeto incluso, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa, protestos de minha estima e mui respeitosa consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão de Finanças
em 16/9/960

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 385
Data / 16 9 60

Ao Excelentissimo Senhor
José Aluisio Correia,
Dignissimo Presidente da Camara Municipal de Fortaleza.
N E S T A

A Vereador Ulisses Campos para relatar. Em: 09/9/60

Prefeitura Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 161/60 DE DE SETEMBRO DE 1960

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente, o / credito especial da importância de C R$ Cr$3.297.790,50 (três milhões duzentos e noventa e sete mil setecentos e noventa / cruzeiros e cinquenta centavos), para o / fim que indica e dá outras providencias:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o credito especial da importancia de Cr$3.297.790,50 (tres milhões duzentos e noventa e sete mil setecentos e noventa cruzeiros e cinquenta centavos), no título SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, para ocorrer ao pagamento/ das contas do Serviço de Luz e Força do Município de Fortaleza / "SERVILUZ", referente aos exercícios de 1956, 1957, 1958 e 1959, que não foram empenhados por falta de verba e constantes da relação anexa, que precisam ser regularizadas em virtude do Convenio firmado entre esta Prefeitura e a Companhia Hidro Eletrica de // São Francisco.

Artº 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do § unico do Artº 55 do Código de Contabilidade do Município.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1960.

Aprovado em 1a. discussão
Em 30 / 19
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 19
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 30 / 19
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Parecer nº 161/60
a Mensagem nº 45/60

O Excmo Snr Prefeito Municipal de Fortaleza solicita através da mensagem 45/60, abertura de um credito adicional ao orçamento vigente da quantia de Cr$ 2.297.790.50, afim de effetuar o pagamento ao Serviço de Luz e Força do Municipio de Fortaleza.

Somos favoravel pela sua aprovação uma vez que este credito vem atender o debito do municipio para com a Serviluz.

Este é o nosso parecer
Sala das Sessões das Comissões em 29 de Setembro de 1960.

Antonio Costa Filho.
Waldemar Alcantara
Mirtes Campos.
Helios
Idemar Arruda.

Dispensado de impressão e interstício
Em 3 / 10 / 1960
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dá a seguinte redação ao Projeto de lei nº 161/60.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 3.297.790,50 (Três milhões duzentos e noventa e sete mil setecentos e noventa cruzeiros e cincoenta centavos), para o fim que indica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir , adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$ 3.297.790,50 (Tres milhões duzentos e noventa e sete mil setecentos e noventa cruzeiros e cincoenta centavos), no titulo SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, para ocorrer ao pagamento das contas do Serviço de Luz e Fôrça do Município de Fortaleza " SERVILUZ", referente aos exercícios de 1956, 1957, 1958 e 1959, que não foram empenhados por falta de verba e constantes da relação anexa, que precisam ser regularizadas em virtude do Convênio firmado entre esta Prefeitura e a Companhia Hidro Eletrica de São Francisco.

Art. 2º - Para fazer face as despêsas de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do § único do Artº. 55 do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1960.

Presidente

Relator

Of. nº 975/60.

Fortaleza, 30 de setembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista o artº. 74, § 1º combinado com o artº 84 - item II da Lei 227, de 14 de junho de 1948 (Lei Orgânica dos Municipios) passo às mãos de V. Excelência a lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito de Especial de Cr$.... 3.297.790,50 (Três milhões duzentos e noventa e sete mil setecentos e noventa cruzeiros e cincoenta centavos).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência- nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Aluisio Correia.
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Néto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA